### Atos legislativos que estabelecem uma delegação

A delegação de poderes na Comissão é estabelecida por um ato legislativo, que explicita as condições a que a delegação fica subordinada.

Tendo considerado útil definir o quadro geral em que se inscrevem as delegações de poderes, o Parlamento Europeu propôs que as instituições adotassem uma fórmula‑tipo para as delegações, que seria inserida pela Comissão no projeto de ato legislativo que nela delega poderes[[1]](#footnote-1).

O quadro seguinte apresenta as fórmulas utilizadas nos atos de base nos quais o legislador define os limites da delegação de poderes e fixa as condições a que a delegação está subordinada. Estas fórmulas não dizem respeito aos atos delegados em si.

|  |  |
| --- | --- |
| **EN** | **PT** |
| **Recital** | **Considerando** |
| In order to [*objective*], the power to adopt acts in accordance with Article 290 of the Treaty on the Functioning of the European Union should be delegated to the Commission in respect of [*content and scope*]. It is of particular importance that the Commission carry out appropriate consultations during its preparatory work, including at expert level. The Commission, when preparing and drawing up delegated acts, should ensure a simultaneous, timely and appropriate transmission of relevant documents to the European Parliament and to the Council. | A fim de [*objetivo*], o poder de adotar atos em conformidade com o artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deve ser delegado na Comissão no que diz respeito a [*conteúdo e âmbito de aplicação*]. É particularmente importante que a Comissão proceda às consultas adequadas durante os trabalhos preparatórios, inclusive ao nível dos peritos. Ao preparar e redigir atos delegados, a Comissão deve assegurar a transmissão simultânea, atempada e adequada dos documentos pertinentes ao Parlamento Europeu e ao Conselho. |
| **Article(s) delegating power** | **Artigos que delegam poderes** |
| The Commission shall [be empowered to] adopt delegated acts in accordance with Article a concerning [*content and scope*]. | A Comissão [fica habilitada a adotar] [adota] atos delegados em conformidade com o artigo A no que diz respeito a [*conteúdo e âmbito de aplicação*]. |
| **Supplementary paragraph to be added where urgency procedure applies:** | **Parágrafo a acrescentar caso se aplique o procedimento de urgência:** |
| Where, in the case of [*content and scope*], imperative grounds of urgency so require, the procedure provided for in Article b shall apply to delegated acts adopted pursuant to this Article. | Se, em caso de [*conteúdo e âmbito de aplicação*], imperativos de urgência o exigirem, aplica‑se aos atos delegados adotados ao abrigo do presente artigo o procedimento previsto no artigo B. |
| *Article a* ***Exercise of the delegation*** | *Artigo A*  ***Exercício da delegação*** |
| 1. The power to adopt delegated acts is conferred on the Commission subject to the conditions laid down in this Article. | 1. O poder de adotar atos delegados é conferido à Comissão nas condições estabelecidas no presente artigo. |
| 2. [*duration*]  *Option 1:*  The power to adopt delegated acts referred to in Article[s] [...] shall be conferredon the Commission for an indeterminate period of time from [...].  *Option 2:*  The power to adopt delegated acts referred to in Article[s] [...] shall be conferred on the Commission for a period of [X] years from [...]\*. The Commission shall draw up a report in respect of the delegation of power not later than nine months before the end of the [X] year period. The delegation of power shall be tacitly extended for periods of an identical duration, unless the European Parliament or the Council opposes such extension not later than three months before the end of each period.  *Option 3:*  The power to adopt delegated acts referred to in Article[s] [...] shall be conferred on the Commission for a period of [X] years from [...]. | 2. [*vigência*]  *Opção 1:*  O poder de adotar atos delegados referido no(s) artigo(s) [...] é conferido à Comissão por prazo indeterminado, a partir de […][[2]](#footnote-2)\*.  *Opção 2:*  O poder de adotar atos delegados referido no(s) artigo(s) [...] é conferido à Comissão por um período de [X] anos a contar de [...]\*. A Comissão apresenta um relatório relativo à delegação de poderes o mais tardar nove meses antes do final do período de [X] anos. A delegação de poderes é tacitamente prorrogada por períodos de igual duração, salvo se o Parlamento Europeu ou o Conselho a tal se opuserem o mais tardar três meses antes do final de cada período.  *Opção 3:*  O poder de adotar atos delegados referido no(s) artigo(s) […] é conferido à Comissão por um período de [X] anos a contar de […]\*. |
| 3. The delegation of power referred to in Article[s] [...] may be revoked at any time by the European Parliament or by the Council. A decision to revoke shall put an end to the delegation of the power specified in that decision. It shall take effect the day following the publication of the decision in the *Official Journal* *of the European Union* or at a later date specified therein. It shall not affect the validity of any delegated acts already in force. | 3. A delegação de poderes referida no(s) artigo(s) [...] pode ser revogada em qualquer momento pelo Parlamento Europeu ou pelo Conselho. A decisão de revogação põe termo à delegação dos poderes nela especificados. A decisão de revogação produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* ou de uma data posterior nela especificada. A decisão de revogação não afeta os atos delegados já em vigor. |
| 4. As soon as it adopts a delegated act, the Commission shall notify it simultaneously to the European Parliament and to the Council. | 4. Assim que adotar um ato delegado, a Comissão notifica‑o simultaneamente ao Parlamento Europeu e ao Conselho. |
| 5. A delegated act adopted pursuant to Article[s] [...] shall enter into force only if no objection has been expressed either by the European Parliament or the Council within a period of [two months] of notification of that act to the European Parliament and the Councilor if, before the expiry of that period, the European Parliament and the Council have both informed the Commission that they will not object.That period shall be extended by [two months] at the initiative of the European Parliament or of the Council. | 5. Os atos delegados adotados em aplicação do disposto no(s) artigo(s) [...] só entram em vigor se nem o Parlamento Europeu nem o Conselho formularem objeções no prazo de [dois meses] a contar da notificação do ato a estas duas instituições ou se, antes do termo desse prazo, o Parlamento Europeu e o Conselho informarem a Comissão de que não formularão objeções. O referido prazo pode ser prorrogado por [dois meses] por iniciativa do Parlamento Europeu ou do Conselho. |
| **Supplementary article to be added where urgency procedure applies:** | **Artigo a acrescentar caso se aplique o procedimento de urgência:** |
| *Article b* ***Urgency procedure*** | *Artigo B*  ***Procedimento de urgência*** |
| 1. Delegated acts adopted under this Article shall enter into force without delay and shall apply as long as no objection is expressed in accordance with paragraph 2. The notification of adelegated act to the European Parliament and to the Council shall state the reasons for the use of the urgency procedure. | 1. Os atos delegados adotados ao abrigo do presente artigo entram em vigor sem demora e são aplicáveis desde que não tenha sido formulada nenhuma objeção em conformidade com o n.º 2. A notificação de um ato delegado ao Parlamento Europeu e ao Conselho deve expor os motivos que justificam o recurso ao procedimento de urgência. |
| 2. Either the European Parliament or the Council may object to a delegated act in accordance with the procedure referred to in Article a(5). In such a case, the Commission shall repeal the act without delay following the notification of the decision to object by the European Parliament or by the Council. | 2. O Parlamento Europeu ou o Conselho podem formular objeções a um ato delegado de acordo com o procedimento a que se refere o artigo A, n.º 5. Nesse caso, a Comissão revoga o ato sem demora após a notificação da decisão pela qual o Parlamento Europeu ou o Conselho tiverem formulado objeções. |

1. Resolução do Parlamento Europeu, de 7 de maio de 2009, sobre as novas competências e responsabilidades do Parlamento na aplicação do Tratado de Lisboa. Jornal Oficial C 212 E de 5.8.2010,  
   <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:212E:0037:0046:PT:PDF>. [↑](#footnote-ref-1)
2. \* Data de entrada em vigor do ato legislativo de base ou qualquer outra data que o legislador fixar. [↑](#footnote-ref-2)